

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 195, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002
DOU 16/12/2002.**

Prorroga o prazo para apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho sobre Composição, Eleição e Recondução dos Conselhos de Assistência Social no CNAS.

Alterada pela Resolução CNAS n.º 29, de 19/02/2003

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2002, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Prorrogar por 3 (três) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2002, o prazo para apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho sobre Composição, Eleição e Recondução dos Conselhos de Assistência Social no CNAS, composto pelos representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil, da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – AMENCAR, do Conselho Federal do Serviço Social – CFESS e pelo Secretário Executivo do CNAS.

Antonio Brito
Presidente do CNAS